



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXIX

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL COM CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ, INSCRITO NO CNPJ Nº 22.816.713/0001-60, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2023-2024, REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE TAPEROÁ-PARAÍBA.

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, às 15h:00min, reuniram-se na sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê, no Município de Taperoá -PB, o prefeito do **Município de Taperoá**: George Ciro Monteiro de Farias, CPF 253.884.524-68, RG 1645730 SSP-PE, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua XV de Novembro 132, Centro, Taperoá - PB, CEP 58.680-000; o prefeito do **Município de Livramento**: o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, CPF: 031.732.584-10; RG: 1919472; casado; agricultor; Rua Dom Expedito Eduardo de Oliveira, 130, Centro, Livramento-PB, CEP: 58.690-000; o prefeito do **Município de São José dos Cordeiros** o Sr. Felício kelmo Almeida Queiroz, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG Nº3060268, expedido pela SSP PB, inscrito no CPF sob o Nº076.028.424-56, residente e domiciliado Na Rua Nestor de Andrade Lima, 45, CEP 58570-000, São José dos Cordeiros-PB, o Prefeito do **Município de Salgadinho** o Sr Marcos Antônio Alves, CPF: 034.688.804-21, RG:1656189 SSP PB, brasileiro, casado, Professor, Residente a rua José Maciel de Souza, S/N, centro, Salgadinho, o prefeito do **Município de Tenório** o Sr. Manoel Vasconcelos, CPF 077.626.484-29, RG nº 33900413 SSDS/PB, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Serrinha, zona rural, Tenório-PB, CEP: 58.665-000; o prefeito do **Município de Soledade**, o Sr. Geraldo Moura Ramos, CPF nº 323.442.794-15, RG 863.144 SSP/PB, brasileiro, divorciado, empresário, residente a Rua Antônio Marques de Vasconcelos, 130, Jardim Cruzeiro - Soledade-PB, CEP 58.155-000, o Prefeito do **Município de Santo André**, o Sr Edglei Amorim do Nascimento, CPF nº 048.562.144-20, RG nº 2.538.196 SSP/PB, brasileiro, solteiro, administrador, residente a Rua Aprígio Ribeiro de Brito, 150, Centro, Santo André-PB, CEP:58.675-000, o Prefeito **Município de Areia de Baraúnas**, Sr Antonio Gerônimo Duarte Macedo, CPF:04.399.614-50, RG:25.93578 brasileiro, casado, nutricionista, residente rua Valdeci Sales S/N, centro, Areia de Baraúnas, CEP: 58680-000 e Alice Monteiro Lima, CPF nº 992.111.304-68, RG nº 1554997 SSP/PB, brasileira, casada, servidora pública, residente a Rod. PB 238, Taperoá-Teixeira, Zona Rural, Taperoá, PB, CEP 58.680-000, o contador Joílto Gonsalves de Brito, brasileiro, Casado, Contador, CPF 250.826.124-68 e RG 681759 SSP-PB, residente a rua Juarez Maracaja 95 Centro Serra Branca CEP 58.580-000. Aberto os trabalhos, anunciada a ordem do dia da reunião, a qual constava a seguinte pauta de acordo com o Edital 003/2022, emitido no dia sete de dezembro de 2022: 1-Votação do Orçamento, 2-Eleição e Posse da diretoria biênio 23/24, 3-Relatório das Ações 2022, 4-Implantação da Unidade de Licenciamento do selo SIM e SISBI, 5- Regularização e Adimplência dos Municípios junto ao Consorcio São Saruê, Abrindo a reunião, a Sra. Alice Monteiro Lima, agradece a presença de todos, dando as boas vindas a todos presentes. Após observado o quórum, a Sr.ª Alice Monteiro Lima abre os debates que falou sobre a situação de inadimplência dos municípios em relação as contribuições para o Consorcio do período de 2016 a 2022, em seguida faz uso da palavra o Sr Felício Kelmo de Almeida Queiroz que relatou sobre a situação de restos a pagar do evidenciou que deverá ser observado a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio financeiro da união, estados e municípios e a necessidade de seguir as recomendações do Tribunal de Contas para judicializar os Municípios integrantes do Consórcio que não estiverem adimplentes, colocado em votação foi aprovado por unanimidade regidos na forma da lei, onde cada município será notificado da decisão da assembleia geral e soberana, ficando sujeito as penalidades da legislação vigente, em seguida uso da palavra o Prefeito do Município de Taperoá George Ciro Monteiro de Farias,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

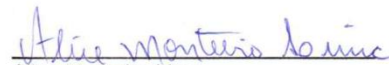
Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXIX

que colocou os avanços do consorcio quanto aquisição dos equipamentos destinados por emendas ,como o castramovel, o Raio-X, em seguida fez uso da palavra Sr Joilto Gonsalves de Brito que apresentou o orçamento do ano 2023, onde foi apreciado e colocado em votação e aprovado por unanimidade. passando a palavra a Sra Alice Monteiro Lima, apresentou o relatório das ações 2022 e dando continuidade a pauta, apresentou a proposta para implantação da Implantação da Unidade de Licenciamento do selo SIM e SISBI, foram debatidas as ações e deliberado para a partir de Janeiro cria um Grupo de Trabalho para realizar um estudo de viabilidade e implantação da Unidade .Por ultimo passou-se a pauta da Eleição e Posse da diretoria biênio 23/24. os Prefeitos foram convidados a discutirem a composição da chapa. A reunião foi suspensa por dez minutos, para que fosse discutida a formação da chapa. Reaberto os trabalhos, foi apresenta uma única chapa concorrente, com a seguinte composição: **Presidente:** Sr. Felício kelmo Almeida Queiroz, Prefeito do Município de São José dos Cordeiros ; **Vice-Presidente:** Sr George Ciro Monteiro de Farias , Prefeito do Município de Taperoá **Tesoureiro:** Sr.Marcos Antônio Alves, Prefeito do Município de Salgadinho; **Conselho Fiscal:** 01 - Sr. Geraldo Moura Ramos ,Prefeito de São Soledade - Presidente; 02- Sr.Manoel Vasconcelos, Prefeito do Município de Tenório -Vice-Presidente; Sr Antonio Gerônimo Duarte Macedo, Prefeito do município de Areia de Baraúnas - Secretário. **Suplentes do Conselho Fiscal:** 01 - Sr Ernandes Barboza Nóbrega, Prefeito do Município de Livramento e 02 - Sr Edglei Amorim do Nascimento Prefeito do Município de Santo André. Anunciada a composição da única chapa concorrente e submetida à Assembleia Geral, a mesma foi eleita por aclamação e empossada automaticamente. Em seguida, o Sr. Presidente eleito agradeceu aos presentes a confiança depositada e, fundamentado no artigo 26, § 1º do Estatuto do Consorcio, indicou o nome da Senhora Alice Monteiro Lima para assumir o cargo de Secretária Executiva do Consorcio, nome este homologado por unanimidade da Assembleia Geral. Em seguida, como mais nada havia a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, ficando como parte integrante da ata a lista de presença assinada por todos , a qual para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai pelo Se. Presidente e pela Secretária Executiva assinada.


Felício Kelmo de Almeida Queiroz
Presidente


Alice Monteiro Lima
Secretária Executiva